ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

OFÍCIO Nº 8921/2026/GOINFRA

Goiânia, 04 de novembro de 2026.

Ao Senhor
Armando Leite Rollemberg Neto
Presidente do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG
Rua 87, 662, Setor Sul
74095-300 Goiânia - GO

Assunto: Aprovação da Prestação de Contas Trimestral do Custeio IFAG - 3º Trimestre (Julho, Agosto e Setembro de 2026) - Termo de Colaboração Nº 001/2025.

Senhor Presidente,

1 Cumprimentando-o cordialmente, informo que a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA concluiu a análise da Prestação de Contas Trimestral referente às despesas de custeio administrativo e operacional desse Instituto, relativa ao 3º trimestre de 2026, compreendendo os meses de julho, agosto e setembro, apresentada no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG (SEI nº 76094536), nos autos do Processo nº 202500036017998.

2 Após a análise técnica realizada pela Assessoria de Acompanhamento do FUNDEINFRA e de Termos de Acordo de Regimes Especiais – ASFUNDEINFRA, consubstanciada no Despacho nº 392/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 97692752), concluiu-se que todos os itens da prestação de contas trimestral foram atendidos, após a apresentação de documentação complementar e esclarecimentos por esse Instituto. A análise financeira realizada pela Gerência de Inspeção Financeira,

por meio do Despacho nº 2774/2026/GOINFRA/FI-GEINF (SEI nº 97222167), não identificou inconformidades na movimentação financeira das contas vinculadas ao Termo de Colaboração, tendo sido verificada a conciliação entre os saldos iniciais e finais do trimestre, os repasses, os rendimentos financeiros e as despesas executadas no período.

3 Em acolhimento à manifestação técnica, a Presidência da GOINFRA, por meio do Despacho nº 911/2026/GOINFRA/PR-06101 (SEI nº 97964659), aprovou a Prestação de Contas Trimestral de Custeio do IFAG referente ao 3º trimestre de 2026.

4 Não obstante a aprovação, deverão ser observadas, nos próximos ciclos de prestação de contas, as recomendações consignadas no item 4 do Despacho nº 392/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA, de caráter essencialmente formal e destinadas ao aprimoramento dos controles administrativos, especialmente quanto às seguintes providências:

I. O aprimoramento na forma de apresentação das documentações nas próximas prestações de contas, especialmente quanto à discriminação dos valores envolvidos;

II. Preservar saldo mínimo de segurança no Fundo de Provisão;

III. A realização do acompanhamento da regularização de certidões das empresas contratados que estejam na situação de "Positiva com Efeito Negativo";

IV. O fracionamento de arquivos acima de 5 MB, conforme Manual de Monitoramento e Avaliação;

V. A manutenção da apresentação das comprovações do recolhimento dos valores do Fundo de Provisionamento de forma separada para cada mês, para o pleno atendimento ao DESPACHO Nº 530/2026/GOINFRA/PR-06101 (SEI nº 91467409).

VI. Recomenda-se que a entidade continue evidenciando de forma clara e individualizada o valor total da obrigação tributária, a parcela efetivamente vinculada ao IFAG e ao IFAG/FUNDEINFRA, bem como o critério de rateio adotado e a memória de cálculo correspondente, de modo a permitir a plena compreensão da composição dos valores apresentados e assegurar maior transparência, rastreabilidade e precisão na análise dos demonstrativos financeiros.

5 Adicionalmente, em cumprimento à determinação constante do item 3.2 do Despacho nº 911/2026/GOINFRA/PR-06101 (SEI nº 97964659), solicitamos que esse Instituto comprove à GOINFRA a renovação do Seguro de Responsabilidade Civil exigido pela Cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração antes do término da vigência da apólice atual, previsto para 25 de dezembro de 2026.

6 Dessa forma, encaminhamos, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, cópia do Despacho nº 392/2026/GOINFRA/PR-ASFUNDEINFRA (SEI nº 97692752) e do Despacho nº 911/2026/GOINFRA/PR-06101 (SEI nº 97964659), solicitando especial atenção às recomendações da área técnica e à determinação de comprovação da renovação do seguro, com vistas ao aperfeiçoamento das futuras prestações de contas e à manutenção da conformidade da parceria.

Respeitosamente,

MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO
Chefe de Gabinete
Delegação pela Portaria nº 141/2026-GOINFRA (SEI nº 94950329)

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO**, **Chefe de Gabinete**, em 05/11/2026, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97973502** e o código CRC **8FC0DE93**.